

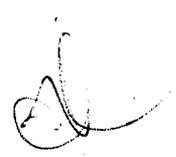
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 04/2019****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)****PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000044/2018-30****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de impressoras monocromáticas multifuncionais e toners para atender as necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

Empresa registrada: Microsens S/A.**CNPJ Nº 78.126.950/0011-26****Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar, Juvevê - CEP: 80.030-001****Cidade: Curitiba/PR****Fone: (41) 3024-2050 - E-mail: licitacao@microsens.com.br****Representante legal: Luciano Tercillo Biz - CPF nº 844.724.729-53****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de impressoras monocromáticas multifuncionais e toners para atender as necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

B

1
03

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 04/2019 - modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 04/2019 - modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 04/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O prazo de entrega dos objetos será de no máximo **30 (trinta) dias**.

4.1.2 O período de contagem do prazo de entrega terá início em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.



LB

- 4.2. Todos os objetos da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, de excelente qualidade e com prazo de garantia.
- 4.3. Quaisquer vícios ou defeitos ocultos que o objeto venha a apresentar são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.4. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no prédio sede da **Procuradoria Geral de Justiça do MP/PI**, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, em horário comercial, mediante agendamento prévio com a equipe de fiscalização.
- 4.5. As entregas serão atestadas provisoriamente pelo fiscal (ou equipe) designado para este fim, o qual emitirá Termo de Recebimento Provisório, registro de mero recebimento de entrega, sem avaliação de qualidade.
- 4.6. A entrega passará em seguida por avaliação de qualidade pelos fiscais designados a esta tarefa.
- 4.7. Constatada a fidelidade da entrega ao disposto neste instrumento, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.8. Mediante o Termo de Recebimento Definitivo, as notas fiscais serão atestadas e encaminhadas para verificações de conformidade administrativa e posterior pagamento.
- 4.9. Toda a execução contratual será conforme os critérios especificados no Termo de Referência e subsidiariamente conduzida nos termos da Lei 8666/93.
- 4.10. Eventuais inconformidades apontadas pelo MP-PI serão formalmente comunicadas à CONTRATADA, que deverá saneá-las imediatamente.
- 4.11. As inconformidades não saneadas pela CONTRATADA poderão configurar inexecução total ou parcial, implicando penas e sanções à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.





5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

 **23** 04

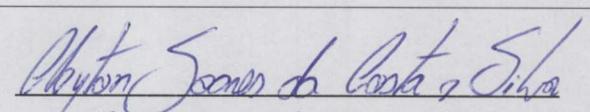
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

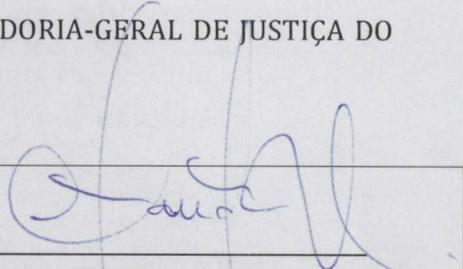
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 04/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **Microsens S/A, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

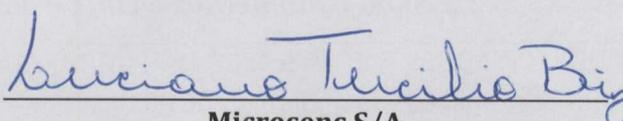
9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de junho de 2019.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:

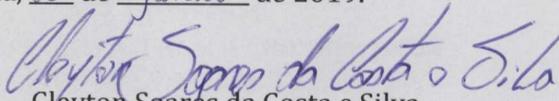

Microsens S/A
Representante Legal: Luciano Tercilio Biz
CPF nº 844.724.729-53



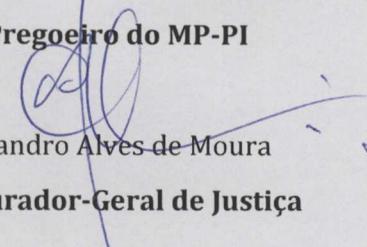
ANEXO I

LOTE I				
<p>Empresa vencedora: Microsens S/A. CNPJ nº 78.126.950/0011-26 Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 – 1º Andar, Juvevê – CEP: 80.030-001 Cidade: Curitiba/PR Fone: (41) 3024-2050 – E-mail: <u>licitacao@microsens.com.br</u> Representante legal: Luciano Tercilio Biz – CPF nº 844.724.729-53</p>				
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Impressora Monocromática Multifuncional</p> <p>Fabricante HP, Marca Samsung, modelo SL-M4070FR acompanhado de 01 cartucho de toner inicial (que acompanha a impressora de fábrica) da marca Samsung, modelo MLT-D203U (capacidade de 15.000 páginas), 01 cartucho de toner adicional da marca Samsung, modelo MLT-D203U (capacidade de 15.000 páginas), transformador de cabo USB.</p>	200	R\$ 2.114,00	R\$ 422.800,00
2	<p>Tonner para o item 1</p> <p>Fabricante HP, marca Samsung, modelo MLT-D203U.</p>	400	R\$ 248,80	R\$ 99.520,00
<p>Valor Total do Lote: R\$ 522.320,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).</p>				

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de junho de 2019.

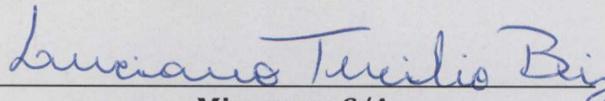

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI


Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:



Microsens S/A

Representante Legal: Luciano Tercilio Biz

CPF nº 844.724.729-53

Considerando que, consoante prevê a Constituição da República, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo função institucional o exercício do controle externo da atividade policial;

Considerando que o controle externo da atividade policial tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltada para a persecução penal e o interesse público, de forma a garantir a segurança pública;

Considerando a provocação do Exmº Promotor de Justiça, com respondência na Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, drº Francisco de Assis R. de Santiago Júnior, via correio eletrônico, solicitando o apoio do GACEP com relação às declarações prestadas por José Wesley dos Santos, que versa sobre suposto crime de tortura praticados por policiais militares e que deu ensejo à instauração de Notícia de Fato nº 004/2019, tombada sob nº SIMP 000086-168/2019;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo de Auxílio nº 013/2019, com a finalidade de prestar apoio ao Exmº Promotor de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, com fulcro no art. 8º, II3, da Resolução CNMP nº 174/2017, determinando-se:

I - Seja comunicado ao Exmº Promotor de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso acerca da instauração do presente P.A.A., bem como ao Exmº Coordenador do CAOCRIM, drº Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, com cópias da presente portaria, via e-mail institucional.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

Registre-se no SIMP.

Teresina, 07 de junho de 2019.

Luana Azerêdo Alves

Promotora de Justiça

Coordenadora do GACEP

1 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

2 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

3 Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

4. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

4.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº16/2019.

PARTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI- IGES/CNPJ nº07.436.988/0001-85;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura/Hércules Pereira;

OBJETO: Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de pós-graduação especialização *lato sensu*, mestrado e doutorado da CONVENIADA e a oportunidade de realização de estágio na CONVENIENTE, visando aprimoramento profissional em complemento do processo ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

VIGÊNCIA: 48(quarenta e oito) meses, 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/1993 e suas alterações, Lei nº11.788/08.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

TABELA UNIFICADA: 920385.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0378.0001115/2019-19.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. TERMO DE RATIFICAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMODERATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº19.21.0378.0001070/2019-70

DISPENSA Nº32/2019

Aos dez dias do mês de junho de 2019, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por dispensa de licitação, de remanescente de serviços de internet, com embasamento legal no art. 24, inc. XI, da Lei nº. 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e Pareceres favoráveis da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça e da Controladoria Interna.

Teresina, 10 de junho de 2019.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça.

5.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000044/2018-30

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de impressoras monocromáticas multifuncionais e toners para atender as necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 07/05/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2019.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2019.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/06/2019.

DATA DA PROPOSTA: 07/05/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I				
<p>Empresa vencedora: Microsens S/A. CNPJ Nº 78.126.950/0011-26 Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar, Juvevê - CEP: 80.030-001 Cidade: Curitiba/PR Fone: (41) 3024-2050 - E-mail: licitacao@microsens.com.br Representante legal: Luciano Tercilio Biz - CPF nº 844.724.729-53</p>				
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressora Monocromática Multifuncional Fabricante HP, Marca Samsung, modelo SL-M4070FR acompanhado de 01 cartucho de toner inicial (que acompanha a impressora de fábrica) da marca Samsung, modelo MLT-D203U (capacidade de 15.000 páginas), 01 cartucho de toner adicional da marca Samsung, modelo MLT-D203U (capacidade de 15.000 páginas), transformador de cabo USB.	200	R \$ 2.114,00	R \$ 422.800,00
02	Tonner para o item 1 Fabricante HP, marca Samsung, modelo MLT-D203U.	400	R \$ 248,80	R \$ 99.520,00
Valor Total do Lote: R\$ 522.320,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).				

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2019.

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

5.3. TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 11 dias do mês de junho de 2019, às 09:00 horas, no sistema eletrônico *licitacoes-e.com.br*, o Pregoeiro do MP/PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, designado pela Portaria PGJ nº 786/2019, em sessão referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2019**, Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000583/2019-27, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (dois) certificados digitais, A1, SSL, para servidor ICP-Brasil, com validade mínima de 1 ano, para servidores de produção e homologação do sistema SITTEL fornecidos ao GAECO, por meio de termo de cooperação com a Procuradoria Geral da República, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital, certifica que nenhuma licitante cadastrou proposta para participar do certame, e, desse modo, restou a disputa DESERTA. Assim, considerando a necessidade de aquisição do objeto, o aviso de licitação será republicado.

Cleyton Soares da Costa e Silva
 Pregoeiro do MP/PI

6. GESTÃO DE PESSOAS

6.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 329/2019

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **MANOEL DIAS DE MEDEIROS NETO**, matrícula nº 1925, de suas funções perante a 8ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, a pedido, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 08 de junho de 2019.

Teresina (PI), 10 de junho de 2019.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 330/2019

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **PEDRO VITOR NUNES LEAL**, matrícula nº 1893, de suas funções perante a 51ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, a pedido, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 08 de junho de 2019.

Teresina (PI), 10 de junho de 2019.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 331/2019